DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
São Desidério

ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 548/2020- PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020

PORTARIA

PORTARIA Nº 136/2020 DE, 21 DE SETEMBRO DE 2020

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 608/2020- CONTRATO Nº 282/2020

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 548/2020- PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.6545.436/0001-60
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 548/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 004/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Desidério - BA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/2019 e resolve homologar o processo licitatório na modalidade. **Pregão ELETRÔNICO Nº PE 004/2020** referente à para Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para tratamento da COVID-19, conforme protocolo municipal e do Ministério da Saúde, a fim de prestar uma melhor assistência aos casos confirmados no município. **MODALIDADE:** Pregão ELETRÔNICO. **OBJETO:** para **Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para tratamento da COVID-19, conforme protocolo municipal e do Ministério da Saúde, a fim de prestar uma melhor assistência aos casos confirmados no município**, objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **LICITANTES VENCEDORAS: FORMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** Inscrito no CNPJ nº 03.434.444/0001-23**; MD MATERIAL HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ nº 07.294.636/0001-32; **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA,** Inscrito no CNPJ nº 96.827.563/0001-27; **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA,** Inscrito no CNPJ nº 07.847.837/0001-10; **LARA FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** Inscrito no CNPJ nº 11.304.902/0001-38; **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** Inscrito no CNPJ nº 15.229.287/0001-01 . **VALOR TOTAL**: R$ 41.068,00 (quarenta e um mil e sessenta e oito reais). São Desidério/BA, 23 de setembro de 2020. **HOMOLOGO**. **PUBLIQUE-SE.** José Carlos de Carvalho. Prefeito Municipal.

Certificação Digital: LVCAQAWH-PVC7OR6K-C3UVH9SS-OTLRWPAF
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA

PORTARIA Nº 136/2020 DE, 21 DE SETEMBRO DE 2020

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 136/2020 DE, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a Designação de Fiscal para Assistir e Subsidiar o Gestor do Contrato indicado na epígrafe e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 007/2018, de 02 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado á servidora, abaixo relacionada, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato.

SERVIDOR	CONTRATO	SECRETARIA
Isterffannye dos Santos Oliveira	Aquisição de sementes	Secretaria de Agricultura

Art. 2º - O Fiscal de Contrato que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nesta Portaria, devendo ainda:

a) Anotar de forma organizada, em registo próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666/93;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos criticos encontrados, inclusive com a produção de provas,

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 21 de Setembro de 2020.
PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Comunicar Imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) Recusar os serviços executados em desacordos com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes e correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/93, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) Verificar, por intermédio do preposto da contratada a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviços, causas e datas de início e termino de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reinvindicações futuras.

Art. 3º - Na ausência do servidor supra designado, o Gestor de Contratos será responsável pela gestão do contrato na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de Setembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 21 de Setembro de 2020.

Certificação Digital: LVCAQAWH-PVC7OR6K-C3UVH9SS-OTLRWPAF
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 608/2020- CONTRATO Nº 282/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 608/2020.

CONTRATO Nº 282/2020.

DO OBJETO

Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS – KIT PARA CESTAS BÁSICAS**, para atender demanda do Programa Municipal de Segurança Alimentar "Prato Cheio" e Benefícios Eventuais, instituído pela lei 016/2007 de 12 de dezembro de 2007, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA;**

CONTRATADO: **RIO GRANDÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.615.228/0001-63

VALOR: **R$ 213.156,00 (duzentos e treze mil cento e cinquenta e seis reais)**

DA BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: Será até o dia 31/12/2020 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte).

São Desidério/BA, 23 de setembro de 2020